

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 396/2023

AUTORIZA A OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL OU PRESENCIAL REMOTA COM USO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS (HÍBRIDA) NA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DA PARAÍBA – ESMA/PB, LOCALIZADA NA RUA ABELARDO DA SILVA GUIMARÃES BARRETO, S/N - ALTIPLANO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA JOÃO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ 09.283.185/0004-06.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 069/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC-2023/09564 e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar**, pelo período de 4 (quatro) anos, a oferta de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na modalidade semipresencial ou presencial remota com uso de recursos tecnológicos (híbrida) na Escola Superior da Magistratura da Paraíba – ESMA/PB, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pela João Pessoa Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - CNPJ 09.283.185/0004-06.

Parágrafo único. Fica a ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DA PARAÍBA – ESMA/PB, de encaminhar a cada 2 (dois) anos, ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba, relatório circunstanciado sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no período, por ocasião desse pedido de **AUTORIZAÇÃO**.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de março de 2023.

Presidente do CEE/PB/Relator